



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 1.432/2006, de 14 de julho de 2006.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 22.000,00, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É Aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

1.01.02.13 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

1.01.02.13.03.00.013.695.0001.2.206 Projeto Estruturação e Qualificação do Turismo Rural e Urbano - União

3.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 22.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 22.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior excesso de arrecadação apurado no exercício de 2006, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), referente transferências de recursos provenientes do Município, para atender o estabelecido no Convênio Projeto Estruturação e Qualificação do Turismo Rural e Urbano - União, firmado com a Secretaria de Cultura e Turismo do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2006.

JAIR HENRIQUE FOSCARINI
Prefeito Municipal

SÍLVIA REGINA MOSSMANN DOS SANTOS
Secretária de Planejamento

FREDERICO MOMBERGER NETO

Secretário de Cultura e Turismo

Registre-se e Publique-se.

JOÃO ALBERTO ANTÔNIO
Secretário de Administração